

Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas

Manaus, 14 de Novembro de 2017.

OFÍCIO nº 163/2017

Ilmo. Senhor

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS – SNPH

Nesta.

Prezado Senhor,



EM BRANCO


O SINETRAM – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.603.197/0001-04, com sede nesta Cidade à Rua Dr. Thomas, nº 15, Edifício Mindú Business, Bairro: Nossa Senhora das Graças, em relação ao Ofício nº 440/2017 - COFIC/PRESI/SNPH (em anexo), manifesta-se pelo interesse da prorrogação do Contrato nº 001/2017, cujo seu teor refere-se à Prestação de Serviços para Fornecimento de Vale-Transporte para os servidores da SNPH.

Em virtude disso, encaminhamos, conforme solicitação, Documentos Pessoais do Representante Legal desta entidade sindical, Procuração, Contrato Social, Certidões de regularidades fiscais da SEFAZ, SEMEF, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos de Tributo e Contribuição da Receita Federal.

Por fim, cumpra-me esclarecer que quanto ao atendimento à solicitação de tabela com especificação de valores e índices de reajustamentos restou infrutífero, pois não possuímos tal documento. Entretanto, encaminhamos cópia do decreto nº 3.641/2017 informando o valor da tarifa fixada em R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) que vigora até a presente data.

Sem mais, reiteramos nossos votos de superior estima e consideração.

Atenciosamente,


Fernando Borges de Moraes
OAB-RO 1731 - OAB-AM-A-446

(Faint blue stamp: EMI BRAND)